



EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – Proexc, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio extracurricular remunerado nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008 e Orientação Normativa nº 4, de 4 de julho de 2014, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes devidamente matriculados e com frequência regular na educação superior em qualquer um dos cursos de graduação da UFVJM, nos campi de Diamantina, a partir do 3º período.

1.2. Constitui objeto deste Edital a contratação de Estagiário(a) Remunerado(a) que atuará auxiliando:

I – na rotina administrativa da Proexc e atendimento ao público;

II – no atendimento aos programas de extensão e cultura da Proexc;

III – no acompanhamento às atividades relacionadas às ações dos professores visitantes em Artes Cênicas e Música;

III – em outras atribuições pertinentes, conforme interesse da Proexc.

2. DO ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio observará, dentre outros, os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do estudante em curso superior da UFVJM;

II – disponibilidade do estudante no horário de expediente da Proexc (8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00);

III – celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

2.2. A jornada de trabalho do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, que deverá ser das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

3. DO ESTAGIÁRIO

3.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:



- I – automaticamente, ao término do estágio;
- II – a pedido do próprio estagiário;
- III – decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho pela Proexc;
- IV – a qualquer tempo, no interesse da Administração;
- V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;
- VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- VII – pela interrupção do curso ao qual está vinculado na UFVJM;
- VIII – por conduta incompatível com a exigida pela Proexc.

4. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

4.1. Por meio deste Edital a Proexc disponibiliza 3 (três) vagas para estagiário (a).

4.2. Será classificado em cadastro de reserva, na ordem decrescente, o estudante cuja nota final seja igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

§ 1º Os estudantes classificados no cadastro de reserva serão convocados para realização de estágio de acordo com a necessidade da Proexc, respeitando as condições previstas neste Edital.

§ 2º É de responsabilidade do estudante a constante atualização de seus dados junto à Proexc.

5. DA REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. A bolsa de estágio terá o valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

5.2. O estagiário perceberá ainda, a título de auxílio-transporte, o valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

5.3. O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Proexc.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I – Comprovante de matrícula atual;



II – Formulário de Inscrição devidamente preenchido (conforme Anexo I);

III – Curriculum Vitae atualizado (conforme Anexo II).

6.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente no período de 01 de março a 15 de março de 2018, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00, na Proexc, localizada no prédio da Reitoria no Campus JK - Diamantina/MG, situado na Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo consistirá de três fases:

7.1.1. 1ª Fase: Análise do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico)

I – Esta fase será de caráter eliminatório e classificatório;

II – Terá o valor de 50 (cinquenta) pontos;

III – O estudante com CRA inferior a 60,0 será automaticamente eliminado;

IV – Será realizada por equipe da Proexc, designada para este fim, no período de 19 a 29 de março de 2018.

§ 1º Não será necessária a presença do estudante para a Análise do CRA.

§ 2º Para obtenção da pontuação desta fase (máximo 50 pontos), o CRA do estudante será dividido por 2 (dois).

7.1.2. 2ª Fase: Prova Escrita

I – Esta fase será de caráter eliminatório e classificatório;

II – Terá o valor de 30 (trinta) pontos;

III – Conterá questões objetivas de interpretação de texto;

IV – Terá duração máxima de 2h00;

V – Será eliminado o estudante que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento);

VI – Será realizada no dia 11 de abril de 2018, com início às 10 horas, com duração de 2 horas, na Proexc, Campus JK - Diamantina / MG situado na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba.

§ 1º O estudante deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.



§ 2º As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida durante sua realização a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, Pager etc.), livros, anotações etc.

§ 3º O não comparecimento a esta fase implicará na eliminação automática do candidato.

7.1.3. 3ª Fase: Entrevista

I – Esta fase será de caráter classificatório;

II – Terá o valor de 20 (vinte) pontos;

III – Será conduzida por equipe da Proexc, designada para este fim;

IV – Será realizada no dia 18 de abril, na Sala de Reuniões da Proexc Campus JK - Diamantina/MG situado na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba.

§ 1º O estudante deverá comparecer ao local da entrevista com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, portando o comprovante de inscrição.

§ 2º O não comparecimento a esta fase implicará a eliminação automática do candidato.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial (1ª Fase) da análise de CRA será divulgado na página da PROEXC (<http://www.ufvjm.edu.br/proexc>), no dia 03 de abril de 2018.

8.2. O resultado parcial (2ª Fase) da prova escrita será divulgado na página da Proexc (<http://www.ufvjm.edu.br/proexc>), a partir do dia 23 de abril de 2018.

8.3. O resultado e a classificação final serão divulgados na página da Proexc (<http://www.ufvjm.edu.br/proexc>), a partir do dia 25 de abril de 2018.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Somente será considerado aprovado o estudante participante não eliminado, participante das três fases, que obtiver nota igual ou superior 60% (sessenta por cento) dos pontos, desde que não obtenha nota zero na entrevista.

9.2. A classificação final deste processo de seleção será em ordem decrescente, obtida através da somatória das notas das três fases.



9.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior pontuação na análise do CRA;
- II – Maior pontuação na prova escrita;
- III – Maior pontuação na entrevista;
- IV – For mais idoso.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação para preenchimento da vaga de estágio, a qual se refere este Edital, se dará a partir da publicação do resultado final na página da Proexc.

10.2. A convocação decorrente de surgimento de vaga para estágio se dará por meio do cadastro de reserva, sempre de acordo com as necessidades da Proexc.

10.3. A convocação dos candidatos será feita através do e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição deste processo seletivo e se dará pela ordem de classificação, devendo o candidato convocado se apresentar no prazo estabelecido pela Proexc.

§ 1º É de responsabilidade do estudante a atualização de seus dados (e-mail) junto à Proexc.

§ 2º O candidato que desistir formalmente do estágio ou não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado, perderá direito a vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação e classificação no processo seletivo gera para o estudante apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ocorrendo a convocação em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio, ficando a contratação condicionada ao interesse da Proexc.

11.2. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo, a critério da Proexc, ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.3. O estágio de que trata este edital tem caráter extracurricular e não gera vínculo empregatício de nenhuma natureza.

11.4. O estagiário fará jus a um certificado ao final do estágio, desde que cumprido o prazo mínimo de 01 (um) ano.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Proexc.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



Diamantina, 01 de março de 2018.

Prof. Joerley Moreira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Proexc - UFVJM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



Anexo I

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC www.ufvjm.edu.br/proexc (38) 3532-6880			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EXTRACURRICULAR				
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		PERÍODO ATUAL:	Nº MATRÍCULA:	
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	GÊNERO: () MASCULINO () FEMININO		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av):				
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:	UF:
PAÍS:	E-MAIL:	TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	
DECLARAÇÃO				
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pelo presente edital de seleção.				
Diamantina, _____ de março de 2018.				
_____ Assinatura do candidato				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC www.ufvjm.edu.br/proexc</p>	
<p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EXTRACURRICULAR</p>		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:	Nº MATRÍCULA:	
<p style="text-align: center;">Diamantina, _____ de março de 2018.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Responsável PROEXC</p>		



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



ANEXO II

CURRÍCULO

NOME COMPLETO:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

IDADE

LOGRADOURO:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF

OBJETIVO:

FORMAÇÃO:

QUALIFICAÇÕES:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Diamantina, _____ de março de 2018.

ASSINATURA